



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

Marataízes/ES, 16 de dezembro de 2019.

MENSAGEM Nº 103/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 20.925/2019

Data: 23 / 12 / 2019

Protocolista: 

Com cumprimentos aos nobres Edis encaminho incluso Projeto de Lei que, **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES A FIRMAR CONVÊNIO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, TENDO COMO OBJETO CUSTEIO E COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE INCENTIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição tem como objetivo o incentivo para custeio/complementação dos serviços de Urgência e Emergência, de foma complementar à contrualização denominado de Programa de “Urgência e Emergência, para atendimento traumato-ortopédico em unidade de referência de média e alta complexidade.

Destaca-se que, o programa é uma iniciativa que visa complementar e possibilitar uma sustentação de recursos financeiros para manter a normalidade de funcionamento do Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, o qual constitui uma das principais unidades de atendimento e que busca melhor atender aos pacientes do município de Marataízes.





Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

Para isso, necessitamos do auxílio do Legislativo Municipal, a fim de autorizar a realização desse Convênio, de forma a concretizarmos os repasses ora planejados.

Assim, estamos certos do apoio desta Casa de Leis, com a qual podemos contar sempre em razão do interesse público, que é o nosso objetivo maior e comum e, por isso, solicitamos a apreciação, leitura e aprovação deste Projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA.

Respeitosamente

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao. Exmo.
Sr. Erimar da Silva Lesquesves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

PROJETO DE LEI Nº ____/2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES A FIRMAR CONVÊNIO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, TENDO COMO OBJETO CUSTEIO E COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE INCENTIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Maratáizes/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar Convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, visando o custeio e complementação para atendimento de serviços de urgência e emergência aos pacientes do Município de Maratáizes.

Art. 2º - O Convênio de que trata o art. 1º, tem por escopo o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, através do incentivo de cooperação técnica e financeira, objetivando o repasse de recurso financeiro ao HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, para atendimento dos serviços de Urgência e Emergência, de forma complementar a Contratualização denominado de Programa de "Urgência e Emergência" para atendimento traumato-ortopédico em unidade de referência de média e alta complexidade.

Art. 3º - As despesas com o Convênio desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária:

- 000009000001.1030200272.086 – Transferência de Recursos a Instituições de Média e Alta Complexidade;
- 33504300000 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - Fica autorizado o repasse, através de Termo de Convênio, no exercício de 2020, do valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 16 de dezembro


ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO

Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro
Cx. Postal 45 - CEP 29300-150
Cachoeiro de Itapemirim - ES
28 2101-2121 · 28 2101-2126 · 2101-2146

www.santacasacachoeiro.org.br
diretoria@santacasacachoeiro.org.br

PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS (DA ENTIDADE)

Órgão/Entidade Proponente: Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim				CNPJ: 27.187.087/0001-04	
Endereço	Rua Raulino de Oliveira, 67, Centro.			TEL:	28-2121-2101
Cidade	Cachoeiro de Itapemirim	UF	ES	CEP	29.300-150
Conta corrente:	Banco	Agência	Banco:	Pr. Pgto.: Cachoeiro de Itapemirim	
12420022	021	115	Banestes		
Nome do Responsável	WalterLuiz Barbiero Milaneze Altoé			CPF	687.983.187-72
CI/Órgão Exp.	734.234 SSP/ES		CARGO	Presidente	
Endereço	Rua Costa Pereira, 39 - Centro.			CEP 29.300-090	

2- OUTROS PARTICÍPES/ INTERVENIENTE/ EXECUTOR

NOME	CNPJ	E.A.
NOME DO RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	CPF
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ENDEREÇO	CEP	

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 TÍTULO DO PROJETO:	3.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Incentivo para custeio/complementação dos serviços de urgência e Emergência, de forma complementar à Contratualização denominado de Programa de "Urgência e Emergência" para atendimento traumatológico em unidade de referência de média e alta complexidade.	Assinatura	12 meses

3.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este programa é uma iniciativa que visa suplementar e possibilitar uma sustentação de recursos financeiros para manter a normalidade de funcionamento do pronto socorro da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, o qual constitui uma das principais unidades de atendimento na instituição e, sobretudo, na região Sul do Estado, devido à sua funcionalidade, estrutura e complexidade atendida. O hospital é uma unidade de urgência/emergência, habilitado como de urgência "tipo I" e Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia, sendo referência no atendimento aos pacientes de toda a Região CIR-Sul de Saúde, no Estado do Espírito Santo.

Esta proposta técnica de trabalho assegura o atendimento de urgência/emergência, conforme perfil e estrutura de atendimento da Santa Casa de Cachoeiro de Itapemirim. Dessa forma, procedimentos eletivos e serviços/especialidades não disponibilizados pelo hospital deverão ser direcionados para os hospitais de referência. Os pacientes críticos, que necessitarem de



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO

Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro
Cx. Postal 45 - CEP 29300-150
Cachoeiro de Itapemirim - ES
28 2101-2121 · 28 2101-2126 · 2101-2146

www.santacasacachoeiro.org.br
diretoria@santacasacachoeiro.org.br

PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

especialidades não contratadas na Santa Casa, receberão o atendimento primário para estabilização do quadro e posterior encaminhamento para a rede de referência.

4 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, hospital filantrópico, especializado em traumatologia-ortopedia, com pronto socorro aberto 24 horas, sendo referência no Sul do Espírito Santo. Os valores praticados pela tabela do SUS/MS para o elenco de procedimentos da urgência/emergência são extremamente deficitários. Dessa forma, o subsídio por parte do Governo Municipal é vital para garantir o acesso da população aos serviços de saúde, sendo este utilizado de forma complementar a contratualização estadual.

O hospital, por meio desta proposta técnica de trabalho, visa apresentar parceria no programa denominado de "Urgência e Emergência do Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim", através de termo de fomento, o qual deverá ser celebrado com o Município, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Itapemirim.

O referido termo está alicerçado na complementariedade prevista na Magna Carta e, sobretudo, na Lei Orgânica da Saúde, a Lei Nº 8080/90, bem como o Pacto pela Vida e pelo SUS, celebrado em 2006;

(...) Artigo 198:

"As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I. Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II. Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III. Participação da comunidade.

Parágrafo único – O Sistema Único de Saúde será financiado, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes".

(...) Todo município deve:

garantir a integralidade das ações de saúde prestadas de forma interdisciplinar, por meio da abordagem integral e contínua do indivíduo no seu contexto familiar, social e do trabalho; englobando atividades de promoção da saúde, prevenção de riscos, danos e agravos; ações de assistência, assegurando o acesso ao atendimento às urgências;

PORTARIA GM Nº 399 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

A necessidade de assistência em unidade hospitalar com estrutura física e recursos humanos compatíveis para atendimento de média e alta complexidade traumato-ortopédica é elemento indicativo para celebração deste termo de fomento.

A estrutura supracitada compreende pronto socorro com capacidade para atendimento e estabilização do paciente crítico com suporte de retaguarda, unidades de internação em UTI e UADC, enfermarias regulares e centro cirúrgico com atuação 24 horas por dia, serviço de hemoterapia/banco de sangue e serviços de diagnósticos.

Assim, ser perfeitamente plausível a celebração do termo ressaltando a complementariedade e a economicidade com o mesmo. A manutenção de uma unidade de pronto socorro necessita de



PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

vultosos recursos, sejam eles humanos (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e de radiologia, pessoal administrativo, pessoal de apoio, higienização, nutrição e motoristas) além de espaço físico, materiais, medicamentos e equipamentos especializados.

A instituição, para suporte à urgência/emergência, conta com sala de emergência "vermelha" com 03 leitos e "laranja" com 02 leitos, todas com equipamentos modernos de suporte à vida, onde os custos de manutenção, gases medicinais e equipes são inversamente proporcionais aos valores pagos, parte deste o princípio de complementação.

O pronto socorro possui classificação de risco, conforme o Protocolo Manchester, garantindo maior agilidade e segurança no atendimento aos pacientes com maiores riscos. Pacientes graves são encaminhados direto para atendimento.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE).

Fase	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Atendimentos traumato-ortopédicos de média e alta complexidade, em serviço de urgência e emergência, de acordo com o perfil de atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.	Atendimentos ambulatoriais (P.S, Ortopedia, etc..).	1.416/ano	Assinatura	12 meses
			Internações	384/ano		

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3.3.50.43.00	Despesa de custeio - Complementação de recursos para atendimento hospitalar	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	-
TOTAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	-

dk



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO

Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro
Cx. Postal 45 - CEP 29300-150
Cachoeiro de Itapemirim - ES
28 2101-2121 · 28 2101-2126 · 2101-2146

www.santacasacachoeiro.org.br
diretoria@santacasacachoeiro.org.br

PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE						
META	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
META	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PROPONENTE (R\$ 1,00) - (CONTRAPARTIDA)						
META	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8. METAS FÍSICAS

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimentos traumato-ortopédicos de média e alta complexidade, em serviço de urgência e emergência, de acordo com o perfil de atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.	Atendimentos ambulatoriais (P.S., Ortopedia, etc..).	1.416/ano	Assinatura	12 meses
	Internações	336/ano		

9 - FORMAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os atendimentos de urgência/emergência em traumato-ortopedia de média e alta complexidade serão deliberados em conjunto com a unidade de Pronto Atendimento Municipal de Itapemirim e o Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, de modo a serem



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO

Rua Dr Raulino de Oliveira, 67 - Centro
Cx. Postal 45 - CEP 29300-150
Cachoeiro de Itapemirim - ES
28 2101-2121 · 26 2101-2126 · 2101-2146

www.santacasacachoeiro.org.br
diretoria@santacasacachoeiro.org.br

PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

regulados pelas partes. Sempre que possível, o paciente deverá ser encaminhado com os exames e diagnósticos prévios.

Todo paciente deverá ser encaminhado com aviso prévio, com exceção de pacientes procedentes das vias públicas.

10 – METAS QUALITATIVAS

COMPROMISSOS	PERIODICIDADE BIMESTRAL		
	META	PONTOS	INSTRUMENTO
Manter comissões intra-hospitalares em pleno funcionamento	Realizar reuniões de acordo com as portarias e regimento interno de cada comissão	25	Relatório das atas de Reuniões
Implantação do Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantação progressiva dos 03 protocolos básicos de segurança do paciente (identificação do paciente. Cirurgia segura; prevenção de úlcera de Pressão).	25	Relatório mensal do hospital apresentando a situação atual dos protocolos básicos implantados.
Pacientes internados na UTI sem úlcera de pressão, adquiridas no setor.	Ocorrência menor ou igual a 10% do total de pacientes internados no mês	25	Relatório de enfermagem do serviço de UTI e de amostragem dos prontuários.
Internação regulada entre o Município e a Santa Casa.	80% ou mais das metas quantitativas deste PT.	25	Relatório da instituição sobre os serviços prestados.

Serão utilizados os mesmos relatórios do DODE – SESA, nas metas referentes ao atendimento SESA/SRSCI.

dl



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO

Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro
Cx. Postal 45 - CEP 29300-150
Cachoeiro de Itapemirim - ES
28 2101-2121 · 26 2101-2126 · 2101-2146

www.santacasacachoeiro.org.br
diretoria@santacasacachoeiro.org.br


PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desta municipalidade, na forma desta proposta técnica de trabalho.

Pede Deferimento

Cachoeiro de Itapemirim, ES, outubro de 2019.



PROPONENTE

12- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE.

APROVADO

Local e data

CONCEDENTE